



#### ATA DA 80ª (OCTAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA – CONPHAU

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 14 horas, realizou-se, na sede da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas, situado na R. Luís Soares, n.º 520 - Fabrício, nesta cidade de Uberaba-MG, a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido às 14h30min. O modo utilizado para a convocação da reunião foi por meio de mensagens via “WhatsApp”. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: Poliana Helena de Souza (secretária) - **Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA**; Jacqueline Roméria Teodoro (titular) - **Secretaria de Administração – SAD**; Edson Pedro da Silva - (titular) **Secretaria de Fazenda – SEFAZ**, Sérgio Mauro Cad - (titular) **Câmara Municipal de Uberaba – CMU**. O representante das Entidades Técnico Científicas, sendo Instituições de Ensino Superior, Centro de Pesquisas Científicas e Autarquias com atuação nas áreas do Patrimônio Cultural são: Alessandra Beatriz Carneiro Gonçalves (suplente) - **Universidade Federal do Triângulo Mineiro**; Elaine Silva Furtado (titular) - **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, Lais Lima Brandespim Gomes (suplente) – **Associação Geoparque Uberaba**. Os representantes da Sociedade Civil são: Álvaro Henrique Fabris (suplente) - **Câmara de Dirigentes Lojistas de Uberaba - CDL**, Flamarion Batista Leite (suplente) – **Associação Comercial e Industrial de Uberaba – ACIU**, Luciano Lopes Veludo (titular) - **Sindicato da Construção Civil**. Os representantes dos **proprietários de imóveis inventariados e tombados** são: Antônio Carlos Borges Batista (suplente), Ana Beatriz Cordeiro Borges Ribeiro (titular), João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes (titular) e Pedro Luciano Pena Rocha de Oliveira (suplente), Sylvania Hovsepian de Souza (titular) e Kátia Beatriz Borges (suplente). Também esteve presente o Consultor Técnico, Dr. Guido Mendonça Bilharinho. Neste ato o vice-presidente Marcello Frossard Duarte fez a abertura da reunião em decorrência da ausência da presidente Aline de Almeida Lima. **1º assunto:** Processo 01/18433/2024. Solicita inscrição tributária do imóvel localizado na Rua Amélia Sarkis, n.º 60 – Bairro: Estados Unidos – Centro de Cultural Ase Tobi Oke Kole. Acostado aos processo está a ficha de inventário (fls. 35/50), que comprova que o imóvel do Requerente está inventariado como Patrimônio Cultural Imaterial. **Deliberação:** Considerando que a imunidade tributária dos templos religiosos está prevista no artigo 150, VI, “b” da Constituição Federal de 1988 e que a competência para a análise e deliberação é da Secretaria de Fazenda e não do Conphau, por ser aludido imóvel bem inventariado como Patrimônio Cultural Imaterial, remeta-se os autos à SEFAZ para análise do requerimento. Aprovado por unanimidade. **2º assunto:** Processo 01/19216/2024. Solicita inscrição tributária do imóvel localizado na Avenida Lucas Borges, n.º 2141 – Vila Militar – Aafin Osumaré. Acostado aos processo está a ficha de inventário (fls. 13/29), que comprova que o imóvel do Requerente está inventariado como Patrimônio Cultural Imaterial. **Deliberação:** Considerando que a imunidade tributária dos templos religiosos está prevista no artigo 150, VI, “b” da Constituição Federal de 1988 e que a competência para a análise e deliberação é da Secretaria de Fazenda e não do Conphau, por ser aludido imóvel bem inventariado como

Patrimônio Cultural Imaterial, remeta-se os autos à SEFAZ para análise do requerimento. Aprovado por unanimidade. **3º assunto:** Processo: 01/19864/2024 Solicitação de isenção tributária da Igreja de São Domingos, situada na Rua Lauro Borges, n.º 272, juntamente com a do Convento São Domingos, situado na Praça Manoel Terra, n.º 30 e Casa Do Rosário, ambos situados na Rua Segismundo Mendes, n.º 175 e 175C. Às fls 03 está a declaração de lavra da Fundação Cultural de que os imóveis estão tombados. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade, restado comprovados os elementos para a concessão dos benefícios requeridos. O vice-presidente Marcello Frossard Duarte, informou aos presentes que cada Câmara Técnica (arquitetônica, histórica e jurídica) terá o prazo de 2 minutos para justificar o seu parecer, podendo responder questionamentos dos demais conselheiros. Ao término da exposição, cada processo será colocado em votação para a deliberação quanto à abertura de processo administrativo de inventariamento, considerando os elementos processuais bem como os pareceres das câmaras técnicas, os quais possuem caráter orientativo e não vinculativo, os conselheiros deliberarão acerca dos processos administrativos de revisão dos inventários, quais sejam: **4º assunto:** Processo 88/31/2024 (Rua Cel. Manoel Borges, n.º 132/596). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por Uberaba ser uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integridade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** Tendo em vista a solicitação dos integrante da câmara técnica arquitetônica, o processo será retirado de pauta para nova análise, tendo em vista que o parecer anexado foi realizado considerando imóvel divergente do qual está sendo objeto de discussão. Retorne o processo à pauta da próxima reunião. **5º assunto:** Processo 88/35/2024 (Rua São Sebastião, n.º 277/227). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade, considerando a característica arquitetônica estilo chalé do período romântico. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 06 (seis) conselheiros são favoráveis à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Lais, Alessandra, Edson, Jacqueline e Maria Aparecida. 08 (oito) conselheiros são desfavoráveis à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos, Luciano Veludo e João Henrique. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **6º assunto:** Processo 88/36/2024 (Rua Vigário Silva, vários números). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer e ressalta que o imóvel está descaracterizado. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** por unanimidade do conselho manifestam-se desfavoráveis à abertura do processo de inventariamento do imóvel. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **7º assunto:** Processo 88/37/2024 (Rua Artur Machado, n.º 336). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela manutenção do inventariamento por ter característica eclética. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o

parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. 06 (seis) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Lais, Alessandra, Edson, Jacqueline e Maria Aparecida. 08 (oito) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos, Luciano Veludo e João Henrique. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **8º assunto:** Processo 88/38/2024 (Rua Tristão de Castro, n.º 294). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela manutenção do inventariamento, tendo em vista o estilo chulé do período romântico. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** por unanimidade do conselho manifestam-se **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel. Retorne os autos à FCU para proceder à abertura do processo administrativo de inventário com a produção do Plano de Inventário que deverá conter as informações sobre o cronograma dos trabalhos a serem realizados, bem como para que seja procedida a notificação aos proprietários dando ciência da abertura do procedimento. **9º assunto:** Processo 88/39/2024 (Rua Irmão Afonso, n.º 440). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela manutenção do inventariamento, tendo em vista o estilo modernista. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 06 (seis) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Taís, Alessandra, Maria Aparecida, Edson e Jacqueline. 08 (oito) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Alvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos, Luciano Veludo e João Henrique. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **10º assunto:** Processo 88/40/2024 (Rua Henrique Dias, vários números). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela característica art déco. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** por unanimidade do conselho manifestam-se **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel. Retorne os autos à FCU para proceder à abertura do processo administrativo de inventário com a produção do Plano de Inventário que deverá conter as informações sobre o cronograma dos trabalhos a serem realizados, bem como para que seja procedida a notificação aos proprietários dando ciência da abertura do procedimento). **11º assunto:** Processo 88/42/2024 (Rua João Pinheiro, n.º 132/68). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica eclética.

**Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 05 (cinco) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Edson e Jacqueline. 09 (nove) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Alvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos, Maria Aparecida, Luciano Veludo e João Henrique. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **12º assunto:** Processo 88/44/2024 (Rua Senador Pena, n.º 489). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica de chalé do período do romantismo. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 08 (oito) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Ana Beatriz, Maria Aparecida, Edson, Jacqueline, Luciano Veludo e João Henrique. 04 (quatro) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Sérgio Cad, Antônio Carlos. Retorne os autos para à FCU para proceder à abertura do processo administrativo de inventário com a produção do Plano de Inventário que deverá conter as informações sobre o cronograma dos trabalhos a serem realizados, bem como para que seja procedida a notificação aos proprietários dando ciência da abertura do procedimento. **13º assunto:** Processo 88/45/2024 (Travessa Domingos Paraíso, n.º 16). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica art déco. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 06 (seis) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Maria Aparecida, Edson e Jacqueline. 08 (oito) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos, Luciano Veludo e João Henrique. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **14º assunto:** Processo 88/46/2024 (Praça Santa Terezinha, n.º 344). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica chalé do período romântico. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 07 (sete) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Sérgio Cad, Maria Aparecida, Edson e Jacqueline. 07 (sete) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Ana Beatriz,

Silvânia, Antônio Carlos, Luciano Veludo e João Henrique. Tendo em vista o empate da votação, o presidente em exercício vota desfavoravelmente à abertura do processo de inventariamento. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **15º assunto:** Processo 88/51/2024 (Rua Olegário Maciel, n.º 49). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica chalé do período romântico, compondo um conjunto arquitetônico, terminando no referido imóvel. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 06 (seis) conselheiros são favoráveis à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Maria Aparecida, Edson e Jacqueline. 07 (sete) conselheiros são desfavoráveis à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Ana Beatriz, Sérgio Cad, Silvânia, Luciano Veludo e João Henrique. O conselheiro Antônio Carlos nesse procedimento por ser proprietário do referido imóvel não votou. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **16º assunto:** Processo 88/52/2024 (Av. Santos Dumont, n.º 715/737). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica modernista. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 06 (seis) conselheiros são favoráveis à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Maria Aparecida, Edson e Jacqueline. 08 (oito) conselheiros são desfavoráveis à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos, Luciano Veludo e João Henrique. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **17º assunto:** Processo 88/53/2024 (Rua Olegário Maciel, n.º 59). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica art déco. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 06 (seis) conselheiros são favoráveis à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Maria Aparecida, Edson e Jacqueline. 08 (oito) conselheiros são desfavoráveis à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos, Luciano Veludo e João Henrique. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **18º assunto:** Processo 88/67/2024 (Rua Bernardo Guimarães, diversos números). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela não abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica eclético. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara**

**Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 07 (sete) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Maria Aparecida, Edson, Jacqueline e João Henrique. 07 (sete) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos e Luciano Veludo. Tendo em vista o empate da votação, o presidente em exercício vota desfavoravelmente à abertura do processo de inventariamento. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **19º assunto:** Processo 88/68/2024 (Rua Lauro Borges, n.º 1/17). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** retifica o parecer em sua integralidade pela não abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a descaracterização arquitetônica do imóvel. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** A conselheira Laís votou favorável à abertura do inventário. 13 (treze) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Alessandra, Flamarion, Álvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos, Luciano Veludo, Maria Aparecida, Edson, Jacqueline e João Henrique. Retorne os autos para à FCU para ciência e notificação do proprietário, após ao arquivo. **20º assunto:** Processo 88/70/2024 (Rua Tristão de Castro, n.º 105/77). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica eclética do imóvel. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 11 (onze) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Álvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos, Edson, Jacqueline e João Henrique. O conselheiro Flamarion votou **desfavorável** à abertura do processo de inventariamento do imóvel. Retorne os autos para à FCU para proceder à abertura do processo administrativo de inventário com a produção do Plano de Inventário que deverá conter as informações sobre o cronograma dos trabalhos a serem realizados, bem como para que seja procedida a notificação aos proprietários dando ciência da abertura do procedimento. **21º assunto:** Processo 88/71/2024 (Rua Padre Zeferino, diversos números). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica colonial do imóvel. **Câmara Técnica Histórica:** não foi apresentado parecer, entretanto, constatou-se a inexistência de elementos e documentos para justificar o inventariamento. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** os conselheiros por unanimidade votam pela inexistência de elementos para a abertura de procedimento de inventariamento. Retorne os autos para à FCU para ciência do proprietário e após ao arquivo. **22º assunto:** Processo 88/75/2024 (Rua Bernardo Guimarães, n.º 386). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a

característica art déco do imóvel. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 06 (seis) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Jacqueline, Edson e João Henrique. 07 (sete) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Sérgio Cad, Ana Beatriz, Silvânia, Antônio Carlos e Luciano Veludo. Retorne os autos para à FCU para ciência do proprietário e após ao arquivo. **23º assunto:** Processo 88/78/2024 (Rua Artur Machado, n.º 935). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica art déco do imóvel. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 06 (seis) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Ana Beatriz, Edson e Jacqueline. 07 (sete) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Sérgio Cad, Silvânia, Antônio Carlos, Luciano Veludo e João Henrique. Retorne os autos para à FCU para ciência do proprietário e após ao arquivo. **24º assunto:** Processo 88/80/2024 (Rua Tristão de Castro, n.º 62/462). Foi dada a palavra aos representantes das câmaras técnicas que assim se manifestaram: **Câmara Técnica Arquitetônica:** ratifica o parecer em sua integralidade pela abertura do procedimento do inventariamento tendo em vista a característica art déco do imóvel. **Câmara Técnica Histórica:** ratifica o parecer, por considerar que o imóvel possui relevância histórica para o Município, especialmente, por ser Uberaba uma cidade chancelada pela Unesco como Geoparque. **Câmara Técnica Jurídica:** ratifica o parecer em sua integralidade, tendo em vista que o processo administrativo não cumpriu o devido processo legal. **Deliberação:** 05 (cinco) conselheiros são **favoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Elaine, Laís, Alessandra, Edson e Jacqueline. 06 (seis) conselheiros são **desfavoráveis** à abertura do processo de inventariamento do imóvel, são eles: Flamarion, Álvaro, Ana Beatriz, Sérgio Cad, Silvânia, Antônio Carlos, Luciano Veludo e João Henrique. Retorne os autos para à FCU para ciência do proprietário e após ao arquivo. O Conselheiro Edson suscitou a dúvida quanto a votação da suplente da presidente, seja em sua ausência ou não, argumentando que a suplente deveria votar para garantir a paridade nas votações. Diante da dúvida, o Conselheiro Edson se dispôs a buscar auxílio jurídico nos órgãos jurídicos do Município. Até que se tenha a resposta, a suplente da Presidente Aline e, neste ato como secretária, optou por se abster das votações em todos os processos, nesta data deliberados. Após o término dos trabalhos, o conselheiro Flamarion Batista Leite, procurou o vice-presidente Marcello Frossard Duarte narrando situação na qual sentiu-se profundamente ofendido quando a Conselheira Elaine Furtado o acusou de estar recebendo dinheiro para orientar o seu voto. Trata-se de conduta lamentável e acusação difamatória, motivo pelo qual faz-se o registro da ocorrência., nos exatos termos: *"Gostaria de fazer um pedido: eu trabalho com a maior boa vontade possível lá no CONPHAU. Tudo que eu posso fazer para o engrandecimento da cidade, e teve uma situação bem desagradável. A doutora Elaine Furtado, que foi até minha aluna, depois de bater boca com o doutor Sérgio Cad que é o representante da Câmara, na votação da casa do doutor Edmundo, Ela levantou... e chegou no meu ouvido e falou assim: "Você foi meu professor. 'Quanto é que você está ganhando para votar contra tudo aqui no CONPHAU?"*

*Eu gostaria que isso constasse em ata, para ver se ela pensa duas vezes antes de atacar um outro companheiro nosso. É desagradável? A minha situação também foi muito desagradável. Eu pautei sempre a minha vida em uma reputação ilibada. Fui professor e diretor de escola por 46 anos, fui presidente da Associação Comercial por dois anos, participo do conselho da ACIU, então é duro ouvir isso de uma pessoa como a doutora Elaine Furtado. É duro".* Em seguida o conselheiro Sérgio Mauro Cad, manifestou: *"Fiquei um pouco constrangido ao ser indagado sobre um voto meu pela Conselheira Profa. Elaine. A mesma me perguntou o porque do voto contrário, não respeitando assim o meu sagrado direito de opinião. Eu a respondi prontamente, onde não admiti e nem irei admitir qualquer tipo de intervenção nesse sentido. Sendo assim peço que tal atitude possa ser coibida para não atrapalhar os trabalhos, e que o Senhor como Presidente, em exercício, possa tomar as medidas que caiba ao caso, onde os demais conselheiros presenciaram e podem contribuir para maiores esclarecimentos".* Nada mais havendo, eu **Poliana Helena de Souza**, lavrei e assinei a presente ata \_\_\_\_\_, a qual segue para assinatura dos presentes.

Álvaro Henrique Fabris .....  
 Alessandra Beatriz Carneiro Gonçalves .....  
 Ana Beatriz Cordeiro Borges Ribeiro .....  
 Antônio Carlos Borges Batista .....  
 Edson Pedro da Silva .....  
 Elaine Silva Furtado .....  
 Flamarion Batista Leite .....  
 João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes .....  
 Kátia Beatriz Borges .....  
 Lais Lima Brandespim Gomes .....  
 Luciano Lopes Veludo .....  
 Marcello Frossard Duarte .....  
 Marisa Borges de Araújo .....  
 Pedro Luciano Pena Rocha de Oliveira .....  
 Poliana Helena de Souza .....  
 Sérgio Mauro Cad .....  
 Silvania Hovsepian de Souza .....